República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

CONFEA CREA

Registro Nacional: 260318542-0

Nome: RONALDO DE SOUZA SANTOS

Filiação:
JOAO EVANGELISTA DE SOUZA
LAURA OLIVEIRA DE SOUZA

C.P.F.	Documento de Identidade	Tipo Sang.
045.150.928-55	14.613.579 SSP-SP	

Nascimento	Naturalidade	UF	Nacionalidade
21/06/1963	SAO SEBASTIAO DO PARAISO	MG	BRASIL

Crea de Registro	Emissão	Validade
CREA-SP	20/12/2007	18/12/2012

Ass. Presidente

Registro no Crea: 0601467846

Título Profissional: Engenheiro Civil

Ass. do Profissional

Vale como Documento de Identidade e tem Fé Pública (§ 2º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75)

Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 02 / 10 / 2023

TECON

AO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

REF. CONCORRÊNCIA Nº. 004/2023-TJAM

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a construção do novo Fórum Desembargador Mário Verçosa localizado na Rua Comendador Alexandre Amorim, 285, Bairro de Aparecida, Manaus-AM, nos termos e condições estabelecidos no Projeto Básico, nos termos e condições estabelecidos no Projeto Básico deste Edital.

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente, credenciamos o Sra. RONALDO DE SOUZA SANTOS, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o n° 045.150.928-55, portador da cédula de identidade nº 14.613.670 SSP/SP, residente na cidade de Manaus – Amazonas, a participar da licitação instaurada pelo **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº. 004/2023-TJAM**, supra referenciada, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa **TECON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ 05.502.281/0001-02, tais como negociar (quando necessário), emitir declarações, receber intimação, manifestar e intepor recurso e renunciar à sua interposição, assim como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome desta empresa.

Manaus/AM, em 02 de outubro de 2023.

Tecon Tecnologia em Construções Ltda
Jair Luiz da Costa – Diretor Administrativo
CPF 339.668.506-72
Eng Civil – CREA 2195-D/AM-RR

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
13200120043	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: TECON TECNOLOGIA EM CONSTRUCOES LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
AME2000249017

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

MANAUS
Local

23 Outubro 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data Responsável

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____
Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1077148 em 23/10/2020 da Empresa TECON TECNOLOGIA EM CONSTRUCOES LTDA, Nire 13200120043 e protocolo 200499564 - 20/10/2020. Autenticação: 5E23D89EA9E34BEE33593EC01313DE8A64A6. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 20/049.956-4 e o código de segurança zonh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/10/2020 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.
LYCIA FABÍOLA SANTOS DE ANDRADE
SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/049.956-4	AME2000249017	20/10/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
339.668.506-72	JAIR LUIZ DA COSTA

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1077148 em 23/10/2020 da Empresa TECON TECNOLOGIA EM CONSTRUCOES LTDA, Nire 13200120043 e protocolo 200499564 - 20/10/2020. Autenticação: 5E23D89EA9E34BEE33593EC01313DE8A64A6. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 20/049.956-4 e o código de segurança zonh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/10/2020 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

LYCIA FABÍOLA SANTOS DE ANDRADE
SECRETÁRIA GERAL

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

"TECON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA"

CNPJ N° 05.502.281/0001-02

NIRE N° 13.2.0012004-3

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social, o abaixo assinado:

JAIR LUIZ DA COSTA, brasileiro, engenheiro civil, natural de Muzambinho – MG, nascido em 24/01/1960 separado judicialmente, portador da cédula de identidade RG n° 9.825.337-2 expedida pela SSP-SP e do CPF/MF n° 339.668.506-72, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo na Rua Mirassol, 216 Apto. 24 Vila Clementino – CEP 04044-010.

Único sócio da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, denominada **"TECON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA"**, estabelecida na cidade de Manaus-AM, Rua Angelin,78 – Conj. Kíssia I – Bairro Alvorada I CEP 69040-230, com seu contrato social original arquivado e registrado na Junta comercial do Estado do Amazonas, sob o NIRE 1320012004-3, por despacho de 02.05.1985, e alterações contratuais originais, resolve neste ato fazer nova alteração do Contrato Social, conforme Cláusulas e condições a seguir:

DAS ALTERAÇÕES:

1) Considerando a disposição constante no Parágrafo Único do Art. 1052 do Código Civil, incluído pela Lei nº13.874. de 20 de setembro de 2019, resolve o único sócio tornar a sociedade em Sociedade Empresária Limitada **UNIPESSOAL,** que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1077148 em 23/10/2020 da Empresa TECON TECNOLOGIA EM CONSTRUCOES LTDA, Nire 13200120043 e protocolo 200499564 - 20/10/2020. Autenticação: 5E23D89EA9E34BEE33593EC01313DE8A64A6. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 20/049.956-4 e o código de segurança zonh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/10/2020 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.
LYCIA FABÍOLA SANTOS DE ANDRADE
SECRETÁRIA GERAL

2) CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Em vista das deliberações acima, o único sócio decide consolidar o Contrato Social, conforme segue:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

TECON – TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A Sociedade Empresária Limitada Unipessoal gira sob a denominação de **"TECON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA"**, tendo sua sede e domicilio social na cidade de Manaus – AM , na Rua Angelin,78 - Conj. Kíssia I – Bairro Alvorada I – CEP 69040-230, podendo abrir filiais em todo o território nacional mediante alteração contratual, e tem com objeto social Construção de casas residenciais e unifamiliares, edifícios residenciais multifamiliares, incluindo edifícios de grande altura, consultórios e clínicas médicas, escolas, escritórios comerciais, hospitais, hotéis, lojas, galerias e centros comerciais, shopping centers, armazéns e depósitos, edifícios garagem, inclusive garagens subterrâneas, edifícios para uso agropecuário, obras para trens e metropolitanos, estádios esportivos e quadras cobertas, igrejas e outras construções para fins religiosos (templos), instalações para embarque e desembarque de passageiros, penitenciárias e presídios , fábricas oficinas, galpões industriais , instalações esportivas e recreativas, tais como pistas de competição, quadras esportivas, piscinas olímpicas e outras construções similares, portos, aeroportos, estradas, pontes, túneis, atividades Rurais/Agropecuárias de criação de bovinos para corte e reprodutores para produção de sêmens, cultivo de soja, trigo preto, milho, alpiste, aveia, centeio, cevada, milheto, painço, sorgo, triticale e outros cereais e comércio de materiais

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1077148 em 23/10/2020 da Empresa TECON TECNOLOGIA EM CONSTRUCOES LTDA, Nire 13200120043 e protocolo 200499564 - 20/10/2020. Autenticação: 5E23D89EA9E34BEE33593EC01313DE8A64A6. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 20/049.956-4 e o código de segurança zonh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/10/2020 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.
LYCIA FABÍOLA SANTOS DE ANDRADE SECRETÁRIA GERAL

de construção em geral e Comércio Atacadista de Materiais de Construção em Geral, Comércio Varejista e Atacadista somente no Estado do Amazonas.

CLÁUSULA SEGUNDA - A empresa possui as seguintes filiais:

Filial Pará: Avenida Dr. Freitas, Condomínio 14 Bis Rua Brasília – Bairro Marco, Belém PA, CEP 66.115-00, com registro na Junta Comercial do Estado do Pará n.°15900155534, de 02/09/1993, com CNPJ n° 05.502.281/0002-85.

Filial Minas Gerais: Rua Moises Maia n° 70, Parque da Andorinha – São Sebastião do Paraíso – MG CEP 37.950-000, com registro na Junta Comercial do Estado do Estado de Minas Gerais n° 4108905, de 25/03/2009, com CNPJ n° 05.502.281/0003-66.

Filial São Paulo: Alameda dos Maracatins, 992, Bloco B CJ Sala 62/64 Moema CEP 04.089-001 São Paulo – SP, com registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo nº 35901673225, de 03/01/2002, com CNPJ n° 05.502.281/0006-09.

Filial Rio de Janeiro: Estrada do Galeão 3737 Jardim Guanabara Ilha do Governador, Rio de Janeiro RJ, CEP 21.012-350, com registro na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro n° 33900292901, de 21/10/1996, com CNPJ n° 05.502.281/0008-70.

Filial Rondônia: Rua Tenreiro Aranha,1390 – Bairro Areal – Sala 2 – CEP 76.804-364 – Porto Velho/RO, com registro na Junta Comercial do Estado de Rondônia n° 11900110740, de 24/02/2006, com CNPJ n° 05.502.281/0009-51.

Filial Roraima: Rua Tacutu, S/N – Bairro São Vicente – Boa Vista-RR, CEP 69.303-462, Boa Vista/RR, com registro na Junta Comercial do Estado de Roraima n° 14900024692, de 22/05/2010, com CNPJ n° 05.502.281/0010-95.

Filial Acre: Rua Plácido de Castro, S/N – Bairro Vila Aeroporto AC, CEP 69.919-706, Rio Branco/AC com registro na Junta Comercial do Estado de Rondônia n° 12900041552, de 15/07/2006, com CNPJ n° 05.502.281/0011-76.

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1077148 em 23/10/2020 da Empresa TECON TECNOLOGIA EM CONSTRUCOES LTDA, Nire 13200120043 e protocolo 200499564 - 20/10/2020. Autenticação: 5E23D89EA9E34BEE33593EC01313DE8A64A6. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 20/049.956-4 e o código de segurança zonh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/10/2020 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.
LYCIA FABÍOLA SANTOS DE ANDRADE SECRETARIA GERAL

Filial Porto Alegre: Avenida Aureliano de Figueiredo Pinto nº 100, Bairro Praias Belas – CEP 90.050-190, com registro na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul nº 1190011074-0, de 22/02/2010. CNPJ 05.502.281/0013-38

Filial Mato Grosso: Rodovia BR 364/365 (Fazenda Lindos Sonhos) no Município de Tangará da Serra - MT, CEP 78300-000, com registro na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso-MT n° 51900325935, de 03/09/2010. CNPJ 05.502.281/0014-19 e Registro na Junta Comercial do Amazonas – JUCEA nº 367050 de 22/02/2010.

- ✓ Rodovia BR 364/365 (Fazenda Lindo Sonho) no Município de Nova Marilândia-MT, CEP 78415-000, com registro na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso-MT n° 5190032593-5, de 03/09/2010. CNPJ 05.502.281/0014-19 e Registro na Junta Comercial do Amazonas – JUCEA nº 384562 de 10/11/2010.
- ✓ Rodovia BR 364/365 (Fazenda Nova Marilândia) no Município de Nova Marilândia - MT, CEP 78415-000, com registro na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso-MT n° 51900325935, de 03/09/2010. CNPJ 05.502.281/0014-19 e Registro na Junta Comercial do Amazonas – JUCEA nº 334871 de 29/07/2008.

CLÁUSULA TERCEIRA – O Capital Social da empresa é de **R$28.800.000,00** (Vinte e oito milhões, e oitocentos mil reais) já integralizado em moeda corrente do país, dividido em **720** (setecentos e vinte) quotas no valor de **R$40.000,00** (Quarenta mil reais) cada quota, pertencente ao único sócio remanescente na sociedade, como segue:

Sócio Quotista	Quotas	Part. %	Valor em R$
Jair Luiz da Costa	720	100,00%	28.800.000,00
Total	**720**	**100,00**	**28.800.000,00**

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1077148 em 23/10/2020 da Empresa TECON TECNOLOGIA EM CONSTRUCOES LTDA, Nire 13200120043 e protocolo 200499564 - 20/10/2020. Autenticação: 5E23D89EA9E34BEE33593EC01313DE8A64A6. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 20/049.956-4 e o código de segurança zonh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/10/2020 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.
LYCIA FABÍOLA SANTOS DE ANDRADE
SECRETÁRIA GERAL

Parágrafo Único – O sócio declara não estar incurso em nenhum crime previsto em lei que o impeça de exercer atividades comerciais.

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciou suas atividades na data do registro do presente contrato social na Junta Comercial do Estado do Amazonas, ou seja, em **02/05/1985**, não sendo fixado o prazo de sua duração, que por isso fica indeterminado, podendo ser dissolvido em qualquer época, a aprazimento dos sócios.

CLÁUSULA QUINTA - A administração da sociedade e sua representação ativa e passiva, em juízo ou fora dela, caberá ao único sócio **JAIR LUIZ DA COSTA** que assinará de forma individual, na sua ausência por procurador regularmente constituído, é vedado ao sócio o uso da sociedade para fins estranhos ao objeto social, conceder carta de fiança, endossos, avais ou quaisquer documentos análogos que possam eventualmente acarretar prejuízos ou comprometer a sociedade, ficando o sócio que infringir essa norma responsável individualmente pelos seus atos, os atos da gestão da sociedade, como abertura e movimento de contas bancárias, saques de duplicatas, emissão de cheques, receber e dar quitação, admitir e demitir funcionários, representação perante as repartições da administração pública em geral, será exercida pelo sócio individualmente ou por procurador regularmente constituído.

CLÁUSULA SEXTA – Fica facultado o uso ou emprego de denominação social, tão somente o administrador, quando em seu exercício, mas exclusivamente nos negócios da sociedade e do seu exclusivo interesse. Assim, além de outros casos aqui não especificados, e não poderá ao quotista, ainda que no exercício da administração empregar a mesma denominação social em transações particulares tais como: prestação de serviços profissionais, abono de favor, hipoteca ou encargos que resultem responsabilidades estranhas aos fins sociais.

CLÁUSULA SÉTIMA– O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, conta o sistema financeiro nacional contra normas de defesa

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1077148 em 23/10/2020 da Empresa TECON TECNOLOGIA EM CONSTRUCOES LTDA, Nire 13200120043 e protocolo 200499564 - 20/10/2020. Autenticação: 5E23D89EA9E34BEE33593EC01313DE8A64A6. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 20/049.956-4 e o código de segurança zonh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/10/2020 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.
LYCIA FABÍOLA SANTOS DE ANDRADE
SECRETÁRIA GERAL

da concorrência, contra as relações e consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art.1.011 § 1°, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA – A percepção do pró-labore, no limite permitido pela legislação de imposto de renda, ficará a cargo ou critério do sócio, cujas somas retiradas serão lançadas a débito da conta das despesas gerais da sociedade.

CLÁUSULA NONA–Será levantando em 31 de dezembro de cada ano, o Balanço Patrimonial, havendo lucro, caberá ao único sócio a sua destinação, podendo ser transferido à sua totalidade para Reserva para aumento de Capital para futura integralização de capital, distribuído ao sócio na sua totalidade ou podendo ainda, parte ser destinada a reserva para aumento de capital e parte distribuída ao sócio; não havendo lucro, mas apenas prejuízos, será este escriturado sob a rubrica de prejuízos acumulados, para ser encontrado com os resultados ativos dos exercícios subsequentes, no prazo da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA – A responsabilidade técnica compete ao único sócio acima qualificado, responsável, que assume neste ato toda e qualquer responsabilidade nos serviços de engenharia executados e/ou planejados pela sociedade ou por ela contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado o sócio da sociedade, a empresa poderá continuar suas atividades com os herdeiros, sucessores, e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Primeiro: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio.

Parágrafo Segundo: Nos casos previstos pelo "caput" desta cláusula, somente poderá ingressar na sociedade, profissional que atenda às exigências previstas na legislação pertinente ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1077148 em 23/10/2020 da Empresa TECON TECNOLOGIA EM CONSTRUCOES LTDA, Nire 13200120043 e protocolo 200499564 - 20/10/2020. Autenticação: 5E23D89EA9E34BEE33593EC01313DE8A64A6. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 20/049.956-4 e o código de segurança zonh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/10/2020 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.
LYCIA FABÍOLA SANTOS DE ANDRADE
SECRETÁRIA GERAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social o Sócio deliberará sobre o resultado do exercício. Os lucros e perdas serão atribuídos e distribuídos ao único sócio que detém a totalidade na participação do capital social. (Art. 997, VII, CC/2002).

Parágrafo Único: O sócio poderá também optar pela integralização parcial ou total do Lucro do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do único sócio que tem a totalidade das quotas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Fica eleito o foro da Comarca de Manaus, para as questões emergentes do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem juntos e avençados, assinam o presente contrato social, em 01 (uma) única via eletronicamente abaixo, devendo ser levado para o seu registro na Junta Comercial do Estado do Amazonas.

Manaus, 06 de outubro de 2020.

JAIR LUIZ DA COSTA
CPF: 339.668.506-72

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1077148 em 23/10/2020 da Empresa TECON TECNOLOGIA EM CONSTRUCOES LTDA, Nire 13200120043 e protocolo 200499564 - 20/10/2020. Autenticação: 5E23D89EA9E34BEE33593EC01313DE8A64A6. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 20/049.956-4 e o código de segurança zonh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/10/2020 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.
LYCIA FABÍOLA SANTOS DE ANDRADE SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/049.956-4	AME2000249017	20/10/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
339.668.506-72	JAIR LUIZ DA COSTA

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1077148 em 23/10/2020 da Empresa TECON TECNOLOGIA EM CONSTRUCOES LTDA, Nire 13200120043 e protocolo 200499564 - 20/10/2020. Autenticação: 5E23D89EA9E34BEE33593EC01313DE8A64A6. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 20/049.956-4 e o código de segurança zonh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/10/2020 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

LYCIA FABÍOLA SANTOS DE ANDRADE
SECRETÁRIA GERAL

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
Junta Comercial do Estado do Amazonas

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa TECON TECNOLOGIA EM CONSTRUCOES LTDA, de NIRE 1320012004-3 e protocolado sob o número 20/049.956-4 em 20/10/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1077148, em 23/10/2020. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador AURIAN MARIA SALES CALDEIRA.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lycia Fabíola Santos de Andrade. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
339.668.506-72	JAIR LUIZ DA COSTA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
339.668.506-72	JAIR LUIZ DA COSTA

Manaus. sexta-feira, 23 de outubro de 2020

Documento assinado eletrônicamente por AURIAN MARIA SALES CALDEIRA, Servidor(a) Público(a), em 23/10/2020, às 10:37 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucea informando o número do protocolo 20/049.956-4.

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1077148 em 23/10/2020 da Empresa TECON TECNOLOGIA EM CONSTRUCOES LTDA, Nire 13200120043 e protocolo 200499564 - 20/10/2020. Autenticação: 5E23D89EA9E34BEE33593EC01313DE8A64A6. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 20/049.956-4 e o código de segurança zonh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/10/2020 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

LYCIA FABÍOLA SANTOS DE ANDRADE
SECRETÁRIA GERAL

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
720.917.462-15	LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE

Manaus. sexta-feira, 23 de outubro de 2020

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

8100-0

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

POLEGAR DIREITO

29ª TABELIA DE NOTAS DA CAPITAL
PRISCILA DE C. T. P. L. MARIA
AUTENTICAÇÃO: AUTENTICO A PRESENTE
CÓPIA REPROGRÁFICA EXTRATA
NESSAS NOTAS CONFORME ORIGINAL
APRESENTADO, DOU FÉ.

79316B78

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NÃO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **9.825.337-2** 2 via

DATA DE EXPEDIÇÃO 20/07/2015

NOME

JAIR LUIZ DA COSTA

FILIAÇÃO

FRANCISCO LUIZ DA COSTA
VITÓRIA APARECIDA DA COSTA

NATURALIDADE

MUZAMBINHO - MG

DATA DE NASCIMENTO

24/01/1960

DOC ORIGEM

OSVALDO CRUZ-SP OSVALDO CRUZ CC:LV.B17 /FLS.65 /Nº04675

CPF

339668506/72

Caetano Paulo Filho
Delegado de Polícia Divisionário IIRGD.SSP.SP

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

VÁLIDO SOMENTE
ADILAMAR FIGUEIRA
ESCREVENTE

Colégio Notarial do Brasil
112383
AUTENTICAÇÃO
AU1083AH0978969

TECON
CONSTRUINDO COM SERIEDADE

CONCORRÊNCIA Nº. 004/2023 – TJAM

ANEXO IV – Declaração de Elaboração Independente de Proposta

Jair Luiz da Costa, portador da Carteira de Identidade no 9.825.337-2 e do CPF no 339.668.506-72, como representante devidamente constituído de **TECON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº. 05.502.281/0001-02 doravante denominado **TECON**, *declara*, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela TECON, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRÊNCIA nº. 004/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRÊNCIA nº. 004/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRÊNCIA nº. 004/2023 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRÊNCIA nº. 004/2023 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante do Tribunal de Justiça do Amazonas antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Manaus/AM, 02 de outubro de 2023.

Tecon – Tecnologia Em Construções Ltda
CNPJ 05.502.281/0001-02
Diretor. Jair Luiz da Costa
Engenheiro Civil Crea 2195-D-AM/RR

TECON
CONSTRUINDO COM SERIEDADE

CONCORRÊNCIA Nº. 004/2023 – TJAM

ANEXO II – Declaração Conjunta de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública e de cumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666/93.

TECON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº. 05.502.281/0001-02,, por intermédio de seu representante legal o Sr.Jair Luiz da Costa, portador da Carteira de Identidade no 9.825.337-2 e do CPF no 339.668.506-72, **DECLARA**:

1) a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com **qualquer órgão** da Administração Pública.

2) para fins do disposto no **inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666/93**, incluído pela Lei nº. 9.854, de 28 de outubro de 1999, que **não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos.**

Manaus/AM, 02 de outubro de 2023.

Tecon – Tecnologia Em Construções Ltda
CNPJ 05.502.281/0001-02
Diretor. Jair Luiz da Costa
Engenheiro Civil Crea 2195-D-AM/RR